

## **SENTENÇA**

Processo Digital nº: 0003449-87.2018.8.26.0566
Classe - Assunto Cumprimento de Sentença -

Exequente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Executado: Banco do Brasil Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento na forma requerida ás

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Providencie **o(a)(s) executado(a)(s)** o recolhimento das custas finais, no valor de R\$ 128,50, guia DARE, cod.230-6, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os

P.R.I.

fls.37/38.

autos.

São Carlos, 27 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA